

## ATO DE SANÇÃO Nº 003/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, no exercício das atribuições legais conferidas pelos Artigos 56 e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE:** SANCIONAR a lei que **REAJUSTA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**II)** Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

**CLOVES RAMOS DE MACEDO**

**Prefeito Municipal**



**LEI MUNICIPAL Nº 726, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**REAJUSTA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA  
DOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE AFRÂNIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica definido em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidores públicos, efetivos ou comissionados, da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025

**CLOVES RAMOS DE MACEDO**  
Prefeito do Município de Afrânio/PE

